



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0215/2018 – **ADITIVO 1** - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA 2**

Amparo Legal: Leis Federais 4.320/1964, nº 13019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social – nº 8.742/93 e SUAS – Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

.Valor Global: R\$ 434.101,44 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 326.101,44 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) referente repasse Municipal e R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) referente repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/03/2019.

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08243.0002.2012.3.3.50.39.00 – Fichas 362 e 364.

Processo Administrativo PMS nº 523/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0215/2018  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pela **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.821.831/SSP/SP e do CPF nº 396.110.888-92, acompanhado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SRA. MONIS MÁRCIA SOARES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40089527-4/SSP/SP e do CPF nº 293.901.708-50, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.496.754-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.575.938-19, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.958.972/0001-15, com sede à Rua Bueno de Andrade, nº 635, Aclimação, no Município de São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MARCELO GOMES LONGO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.578.371-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.482.407.10, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 0215/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 523/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 0215/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses**, para o período de 01/03/2019 a 29/02/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de **R\$ 434.101,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora aditado, ou proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 02.15.01.08.2430002.2012.3.3.50.39.00-Ficha 362”

“U.O. 02.15.01.08.2430002.2012.3.3.50.39.00-Ficha 364”



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente à fl. 525 do processo de origem.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 01/03/2019

**CONTRATANTE**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MONIS MÁRCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA SMFO**

**JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO SMIADS**

**CONTRATADA**

**MARCELO GOMES LONGO**  
**PRESIDENTE DO LAR BATISTA DE CRIANÇAS**



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR BATISTA DE CRIANÇAS – CASA 02.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 0215/2018 – ADITIVO I.

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar para Crianças e Adolescentes

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 01 de Março de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** José Edson Cosme de Oliveira

**Cargo:** Secretário Municipal

**CPF:** 116.575.938-19      **RG:** 19.496.754-2 SSP/SP



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Data de Nascimento:** 06/08/1968

**Endereço:** Rua Saturnino Messias, nº 70- Planalto do Sol \_ Sumaré-SP CEP 13171-170

**E-mail institucional:** [edson.cosme@sumare.sp.gov.br](mailto:edson.cosme@sumare.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [edsoncosme.psi@gmail.com](mailto:edsoncosme.psi@gmail.com)

**Telefone:** (19) 99264.5905

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 396.110.888-92    **RG:** 37.821.831-1 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 15/12/1989

**Endereço:** Av. Emílio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000

**E-mail institucional:** [gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [dalbenluiz@gmail.com](mailto:dalbenluiz@gmail.com)

**Telefone:** (19) 97167.0023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

**Nome:** Marcelo Gomes Longo

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 972.482.407-10    **RG:** 30.578.371-3 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 02.12.1967

**Endereço:** Rua Des. Andrade Pinto, 110 – Bl. 1 – Ap. 71 – São Paulo SP –  
Cep: 03.451-040

**E-mail institucional:** [adm@larbatista.com.br](mailto:adm@larbatista.com.br)

**E-mail pessoal:** [casalarsumare@larbatista.com.br](mailto:casalarsumare@larbatista.com.br)

**Telefone:** (19) 98417 1184

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00  
OSC PARCEIRA: LAR BATISTA DE CRIANÇAS  
CNPJ Nº: 60.958.972/0001-15  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0215/2018 – Aditivo 1  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019  
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020.  
OBJETO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA 2.**  
VALOR (R\$): 434.101,44

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

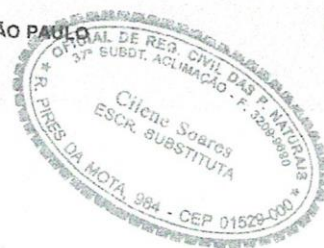
Sumaré, 01 de Março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
E-mail: financas@sumare.sp.gov.br

**JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
E-mail: edson.cosme@sumare.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO DA  
ACLIMAÇÃO  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL MARLENE MARCHIORI



L.:126 / P.:359

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

LAR BATISTA DE CRIANÇAS

S A I B A M

instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante LAR BATISTA DE CRIANÇAS, com sede nesta Capital, na Rua Bueno de Andrade, nº 266, fundado aos 17/01/1941, com sua Ata de Constituição e Estatutos primitivos, registrados no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 1.258, Livro A-2, em 30/10/1944, e posteriores alterações, sendo o último datado de 10/12/2011, registrado no 2º Oficial supra, sob nº 112.649, em 20/12/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.958.972/0001-15, neste ato, em conformidade com a Ata de Assembleia Extraordinária, datada de 24/11/2018, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 147.655, em 04/01/2019, devidamente **REPRESENTADO** por seu PRESIDENTE: MARCELO GOMES LONGO, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.578.371-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 972.482.407-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Andrade Pinto, nº 110, Apt. 71-A, Parque Maria Luiza, CEP 03451-040; identificado por mim Escrevente Substituta, conforme documentos apresentados e supra citados, do que dou fé. E por este público instrumento, nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador ELIAS VALENTIM DO VALE, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.805.927-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 501.805.178-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Professora Virgínia Rodrigues Alves Carvalho Pinto, nº 242, Aptº 08, Jardim Leonor Mendes de Barros; **ao qual confere os específicos poderes para, ISOLADAMENTE, representar a ora OUTORGANTE, em todos os atos que lhe são próprios, conforme dispõe o inciso VI o artigo 18 do Estatuto Social, perante o BANCO BRADESCO S/A. - Ag. 0231-3 - C/C nº 36.947-0, Ag. 0496-0 - C/C nºs 7.602-3, 50.185-9 e C/P nº 7.819.145-7; e BANCO DO BRASIL S/A. - Ag. 6959-0 - C/C nºs. 40.287-7, 641-6, 639-4, 640-8 e 6.094-1, Ag. 5853-X - C/C nsº 19.456-5, 20.425-0, 20.426-9, 20.427-7 e 20.428-5, podendo para tanto, movimentar referidas contas bancárias de titularidade da ora OUTORGANTE, bem como abrir novas contas; depositar e retirar quantias em dinheiro e outros valores, emitir, sacar, endossar, descontar, receber, aceitar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, verificar saldos existentes, alterar senhas e fazer pagamentos e transferências por meio do sistema BRADESCO NET EMPRESA e qualquer outro sistema; agir e defender os direitos e interesses da ora OUTORGANTE; representando-a em Juízo ou fora dele,**



10712602015628 000019817-0

P.09061 R.006817

RUA PIRES DA MOTA 984 - ACLIMAÇÃO  
SÃO PAULO SP CEP. 01529-000  
FONE: 11-32099690 FAX 11-32091917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

receber doações e contribuições, passar recibos e quitações; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, administrativas, jurídicas, autarquias, estatais, paraestatais, empresas públicas, privadas, de economia mista, alfândegas, embaixadas, consulados, comissões, mesas de renda, recebedorias, Delegacias de Polícia, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do Trabalho e Previdência Social, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, Sindicatos, INSS, IPREM, IPESP, IAPAS, FUNRURAL, INCRA, INAMPS, FGTS, PIS, EBCT, TELEFÔNICA, TELEBRÁS, SABESP, SEMAE, ELETROPAULO, BANDEIRANTES, COMGÁS, EMBRATEL, INTERLIG, MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA BANCÁRIAS ATRAVÉS DA INTERNET; receber notificações, citações, intimações, judiciais e extra-judiciais; receber as respectivas notificações, receber correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor e telegramas endereçados a ora OUTORGANTE; representá-la em chamamentos públicos, se manifestar em seu nome, rubricar documentos e assinar declarações, renunciar ao direito de interpor recursos e apresentar impugnação a recursos, assinar atas e recursos de decisões administrativa. Praticar enfim, todos os demais atos que mister se tornem ao bom e cabal desempenho do presente mandato. E de como assim o disse e me pediu, lavrei-lhe o presente instrumento que, sendo lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, em todos seus expressos termos. Eu, (a) MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, (a) CILENE SOARES, Escrevente Substituta, conferi, subscrevi e assino. (aa) MARCELO GOMES LONGO. CILENE SOARES. O presente traslado é cópia fiel do original. /-/-/ (Legalmente selada) /-/-/ NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Selo digital: 1132251TR0000000000000882419A. (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

CILENE SOARES  
Escrevente Substituta

(Digitado por: MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO)  
D. RS 226,61  
Tema recolhida por verba.  
Guia nº 011/2019

